



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBÉ DO SUL**

---

**Projeto de Lei PE nº 03, de 09 de março de 2020.**

**AUTORIZA A CESSÃO DE USO DE IMÓVEL DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO  
DE TIMBÉ DO SUL EM FAVOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA**

*O Prefeito Municipal de Timbé do Sul/SC, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, art. 52, inciso IV, apresenta à Câmara de Vereadores para análise e deliberação, o seguinte Projeto de Lei:*

**Art. 1º** - Fica autorizada a cessão de uso do imóvel de propriedade do Município de Timbé do Sul, CNPJ 82.915.232/0001-34, constituído por um Terreno Urbano, com 516,00 m<sup>2</sup> (quinhentos e dezesseis metros quadrados), sito no município de Timbé do Sul, matriculado no Cartório de Registro de Imóveis de Turvo sob nº 15641, em favor do Estado de Santa Catarina, CNPJ 82.951.229/0001-76, destinado à construção de um Centro de Assistência Social – CRAS.

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

TIMBÉ DO SUL – SC, 09 de março de 2020.

**ROBERTO BIAVA**  
**Prefeito Municipal**

Criado pela Lei n.º 1069 de 11/05/67	Instalado em 23/09/67	Pertence a Comarca de Turvo	Área Territorial 347 Km <sup>2</sup>	População – Censo de 2010- 5.308	Altitude: Max: 1210 Média: 210 Mínima: 50
--------------------------------------	-----------------------	-----------------------------	--------------------------------------	----------------------------------	---



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBÉ DO SUL**

---

**JUSTIFICATIVA**

**PROJETO DE LEI P. EXECUTIVO Nº 03, DE 09 DE MARÇO DE 2020**

Trata o presente Projeto de Lei da “cessão de uso” de um terreno urbano de propriedade do Município de Timbé do Sul em favor Estado de Santa Catarina, viabilizando o **credenciamento** para receber construção de um CRAS.

Ante ao exposto, colocamos a presente matéria à análise e deliberação do soberano Plenário dessa Casa Legislativa, obedecidas as normas legais e regimentais da Câmara Municipal de Vereadores.

**ROBERTO BIAVA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Criado pela Lei n.º 1069 de 11/05/67	Instalado em 23/09/67	Pertence a Comarca de Turvo	Área Territorial 347 Km2	População – Censo de 2010- 5.308	Altitude: Max: 1210 Média: 210 Mínima: 50
--------------------------------------	-----------------------	-----------------------------	--------------------------	----------------------------------	---